



Três Lagoas

Campo grande

Corumbá

Jaraguari

Rio Verde

Corguinho

Rocchedo

Dourados

Galerias

Vídeos



Campo grande

20/12/2025 às 18h04

Redação | Campo Grande / MS

TCE-MS amplia prazo para adesão ao programa de parcelamento de débitos

Na prática, o novo prazo de adesão passa a valer a partir de 1º de dezembro de 2025, data a partir da qual a norma produz efeitos retroativos, e se estende até o dia 30 de maio de 2026, prazo final para o protocolo dos pedidos de inclusão no REFIC II.



Foto arquivo



O Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul prorrogou até 30 de maio de 2026 o prazo para adesão ao Programa de Regularização Fiscal II (REFIC II), permitindo que gestores públicos e demais jurisdicionados tenham mais tempo para parcelar débitos e regularizar pendências, com descontos que podem chegar a 75% nas multas administrativas.

A prorrogação do prazo está amparada na Lei nº 6.539, de 18 de dezembro de 2025, sancionada pelo governador Eduardo Corrêa Riedel, que alterou a legislação anterior e autorizou a ampliação do período de adesão ao programa. Com base nessa lei, o presidente do TCE-MS, conselheiro Flávio Kayatt, editou a Resolução TCE-MS nº 275/2025, prorrogando por mais 180 dias a vigência do REFIC II.

Na prática, o novo prazo de adesão passa a valer a partir de 1º de dezembro de 2025, data a partir da qual a norma produz efeitos retroativos, e se estende até o dia 30 de maio de 2026, prazo final para o protocolo dos pedidos de inclusão no REFIC II.

Além da prorrogação, a nova norma também revogou o § 4º do art. 1º da Lei nº 6.455/2025, dispositivo que limitava a adesão ao programa de regularização fiscal a apenas uma oportunidade. Com a mudança, o REFIC II passa a ter regras mais flexíveis, ampliando o acesso dos jurisdicionados ao parcelamento.

Os descontos oferecidos variam conforme a forma de pagamento escolhida. Para pagamento à vista, em parcela única, a redução pode chegar a 75% do valor da multa. Já para quem optar pelo parcelamento, os abatimentos seguem de forma escalonada, podendo alcançar 65% em duas parcelas, 55% em três, 45% em quatro, 35% em cinco, 25% em seis e 15% em até doze parcelas.

Com a ampliação do prazo, o Tribunal reforça seu compromisso com a orientação e o fortalecimento da gestão pública, permitindo que os jurisdicionados regularizem sua situação junto ao TCE-MS em condições facilitadas e dentro de um prazo mais amplo.

FONTE: Silvia Constantino

O conteúdo de cada comentário é de responsabilidade de quem realizá-lo. Nos reservamos o direito de reprimir ou eliminar comentários em desacordo com o propósito do site ou com palavras ofensivas. A qualquer tempo, poderemos cancelar o sistema de comentários sem necessidade de nenhum aviso prévio aos usuários e/ou a terceiros.

Comentários

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Veja também

Facebook

Folha do Norte do MS
402 seguidores

Seguir Página

Últimas

Há 10 minutos

Sebrae promove Mutirão do MEI com serviços gratuitos para microempreendedores individuais

Há 7 horas

TJMS reinicia expediente forense

Há 7 horas

Exportações de Mato Grosso do Sul batem recorde histórico e somam US\$ 10,7 bilhões em 2025

Há 7 horas

Após comentários de Trump, Irã faz ameaça de ataque preventivo

Há 7 horas

Espanha exige de Delcy libertação de presos políticos na Venezuela

Mais lidas

1 Rio Verde

Casal de Rio Verde vai pedalar até Aparecida do Norte

2 Saúde

MS intensificou vacinação e mantém vigilância ativa contra o sarampo

3 Mega da Virada

Dois bolões e 4 apostas simples dividem prêmio de R\$ 1,09 bi

4 Internacional

Emmanuel Macron se manifesta sobre queda de Nicolás Maduro

5 Cultura Empreendedora

Empreender é botar a mão na massa e crescer